



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.548, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.479, de 12 de Junho de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

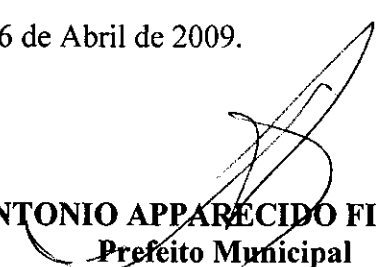
L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 12 de Junho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS		OBJETIVOS	
6	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	- Obra de Infra-estrutura em novo Depósito de Lixo.	
04	Limpeza Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00
Construção de Novo Depósito de Lixo			
15.452.0009.1.031			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de Abril de 2009.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa